# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
## ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 11.208/2019**

Nomeia membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEFI.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem as Leis Municipais nºs 2.382/1999 e 3.764/2013,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COMDEFI com mandato de dois anos a partir do dia 28/03/2019 a 28/03/2021,

**I - Representantes do Poder Público Municipal:**

**a) Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação:**
1. Ana Paula Neves /Titular (T);
2. Valéria Cristina Alvarenga dos Santos /Suplente (S);

**b) Secretaria Municipal de Saúde:**
1. Adriana Lanna Costa (T);
2. Danilo Ferreira Santos (S);

**c) Secretaria Municipal da Educação:**
1. Cláudia Helena Martins da Silva (T);
2. Francisca Agripina Isabel Marques (S);

**d) Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:**
1. Renata Terezinha Barbosa de Bernardi (T);
2. Maria Amélia Suriani Lima (S);

**e) Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer;**
1. Marcos Dias do Rosário Domingues (T);
2. Angelita das Dores Martins (S);

**II – Representante da Câmara Municipal de Ponte Nova:**
1. Francisco Pinto da Rocha Neto (T);
2. Carlos Roberto de Oliveira Souza (S);

**III – Representantes da Sociedade Civil:**
a) Magno Willian dos Santos (T);
b) Luiz Antônio de Oliveira (S);
c) Polyana de Souza Alves (T);
d) Magda Maria Gomes Pereira Diniz (S);
e) Geraldo Apolinário Elias (T);
f) Thamires Talassa Silva Lopes (S);
g) Fabiano Bitarães de Carvalho (T);
h) Geraldo Jésus de Araújo (S);
i) João Paulo de Castro (T);
j) Maria Altina Teixeira (S);
k) José Carlos Higino (T);
l) Aline Roberta Oliveira Cruz (S).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 27 de março de 2019.

**Wagner Mol Guimarães**
**Prefeito Municipal**

**Fernando Antônio de Andrade**
**Secretário Municipal de Governo**

O presente Decreto foi afixado no Saguão
da Prefeitura em _____/_____/2019.